



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO

MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 57/78

Dispõe sobre a criação de uma
Escola Municipal de 1º Grau.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito
Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORA-
DO aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal de 1º Grau, local-
izada na Fazenda Sta. Cecília, às margens da Estrada
EL-01, Km. 7, "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSÉ
BONIFÁCIO".
- Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Mu-
nicípio a colocação do pessoal docente e dos recur-
sos necessários ao funcionamento da escola nos mol-
des do Sistema Municipal de Educação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 DE MAIO DE 1978



ANTONIO CARROCINI

Prefeito Municipal